



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 001/2026 – SEOP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administração e
Tecnologia - Diretoria de Núcleo de
Contratos
Declaro para atender ao que dispõe no artigo
94 da Lei nº 14.133/21 que o resumo
do contrato firmado entre o Município
de Alagoinhas foi publicado na imprensa
DOM e PNCP em 25/08/2026
Marino Lima de Lucena
DIRETORIA DE NÚCLEO DE CO
(Secretaria e Matrícula)

TERMO ADITIVO Nº 001 À CONTRATAÇÃO DE
PESSOAS JURÍDICAS (INCLUSIVE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL) E/OU PESSOAS
FÍSICAS, CUJO O OBJETO DE
CONTRATAÇÃO CONTEMPLE A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CFT E/OU
CREA E/OU CAU, DE ACORDO COM OS
CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES
ESTABELECIDOS, SEMPRE QUE HOUVER
INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO
PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHAS Nº 338/2025, FIRMADO PELO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E GILMAR FUIZA
MIRANDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Projetos, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO REIS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 500.***-53, e o **GILMAR FIUZA MIRANDA**, brasileiro, Pessoa Física, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.384.***-70, residente e domiciliado na Avenida Bahia, nº 74, Jardim Petrolar, Alagoinhas, Bahia, CEP: 48.107-999, doravante denominada **CONTRATADO**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 338/2025**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 20 de agosto de 2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação de prazo do contrato, conforme **processo administrativo n.º 9194/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo os Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica prorrogada a vigência, passando a vigorar de **20 de agosto de 2026 até 19 de agosto de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2026, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEOP	2.011	31.90.04 / 33.90.04 / 33.90.36	1500 / 1501 / 1753

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.



Marino Lima de Lucena

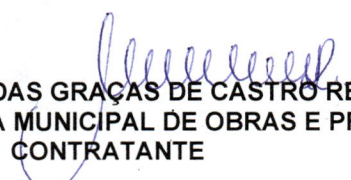
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 19 de agosto de 2026.


MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS
CONTRATANTE


GILMAR FIUZA MIRANDA
CONTRATADO





CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 26/08/2026, que **GILMAR FIUZA MIRANDA**, CPF : **037.384.715-70**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.



O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.



O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **25/09/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código SXSW20260826094444

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GILMAR FIUZA MIRANDA**

CPF/CNPJ: **037.384.715-70**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

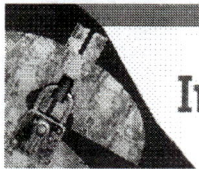
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:44:36 do dia 26/08/2026 , com validade até o dia 25/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: FT1b1hvL0IRi1AU3RZ0E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/08/2026 às 09:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 037.384.715-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A8E.DFA0.1559.D256 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 001/2026 - SEOP - Município: O Município de Alagoinhas - Contratada: **GILMAR FIUZA MIRANDA**. - Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. - Tem por escopo a prorrogação de prazo do contrato n.º 338/2025 - Data de Assinatura: 19/08/2026.

Termo Aditivo n.º 016/2026 - SEAI - Município: O Município de Alagoinhas - Contratada: **JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**. - Fundamento Legal: art. 84, da Lei Federal n.º 14.133/2021. - Tem por escopo prorrogar o prazo da referida Ata de Registro de Preços n.º 037/2025 - Data de Assinatura: 25/08/2026.

Termo Aditivo n.º 023/2026 - SEDES - Município: O Município de Alagoinhas - Contratada: **AILTON CORREIA MARTINS**. - Fundamento Legal: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. - Tem por escopo prorrogar o prazo da referida Ata de Registro de Preços n.º 033/2025 - Data de Assinatura: 17/08/2026.

Termo Aditivo n.º 025/2026 - SEDES - Município: O Município de Alagoinhas - Contratada: **G.S. SANTANA FUNERARIA LTDA**. - Fundamento Legal: Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021. - Tem por escopo a prorrogação de prazo do contrato n.º 197/2024 - Data de Assinatura: 07/08/2026.